

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO DE QUEIJO E BISCOITO DE QUEIJO SUÍÇO CONGELADOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de biscoito de queijo suíço e pão de queijo tradicional - congelados para as unidades Sesc Façalville, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Centro, Sesc Universitário, Sesc Cidadania e Sesc Anápolis para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses em sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

O pão de queijo tradicional e biscoito de queijo suíço são produtos de uso contínuo nas unidades, utilizados nas atividades, projetos e comercialização nas lanchonetes, compondo os cardápios de desjejum, lanches e refeições dos hóspedes, funcionários e público em geral. Dessa forma faz-se necessária a aquisição dos itens.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – SESC FAIÇALVILLE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário 30 a 35 Gramas kg.	190	KG
2	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário 50 a 55 Gramas kg.	190	KG
3	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 45-50 Gramas. Kg	120	KG

LOTE 02 – SESC PIRENÓPOLIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário 30 a 35 Gramas kg.	3.300	KG

LOTE 03 – SESC CENTRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 60-65 Gramas. Kg	600	KG
2	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 50-55 Gramas. kg	720	KG

LOTE 04 – SESC UNIVERSITÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário entre 30-35 Gramas kg.	360	KG

2	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 50-55 Gramas kg	90	KG
---	---	----	----

LOTE 05 – SESC CIDADANIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 60-65 Gramas. kg	3.000	KG
2	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 50-55 Gramas. kg	6.000	KG

LOTE 06 – SESC ANÁPOLIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 45-50 Gramas. Kg	360	KG
2	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 30-35 Gramas. Kg	600	KG

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1. PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO – PESO UNITÁRIO ENTRE 30 A 35 – KG. Pão preparado com massa à base de polvilho doce, leite integral pasteurizado, ovos, queijo curado de primeira qualidade, óleo vegetal, sal e posteriormente congelado. Formato oval e peso entre 30 a 35 g. Características sensoriais: aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo de quitanda, com massa apropriadamente homogeneizada, proporcionando maciez ao produto, preparado com ingredientes frescos e entregue congelado para consumo posterior. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza. Rotulagem: de acordo com a Resolução 273 de 22/09/2005 - Regulamento Técnico para Misturas Para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos Para Consumo (ANVISA). Embalagem primária: Em saco plástico virgem, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada. Embalagem secundária: Caixa plástica ou de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

3.1.2. BISCOITO DE QUEIJO SUÍÇO CONGELADO – PESO UNITÁRIO ENTRE 45 A 50 G – KG. Biscoito preparado com massa à base de fécula de mandioca, leite integral pasteurizado, ovos, queijo curado de primeira qualidade, óleo vegetal, sal e posteriormente congelado. Formato elíptico ou palito e peso entre 45 a 50 g. Características sensoriais: aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo de quitanda, com massa apropriadamente homogeneizada, proporcionando maciez ao produto, preparado com ingredientes frescos e entregue congelado para consumo posterior. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza.

Rotulagem: de acordo com a Resolução 273 de 22/09/2005 - Regulamento Técnico para Misturas Para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos Para Consumo (ANVISA). Embalagem primária: Em saco plástico virgem, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada. Embalagem secundária: Caixa plástica ou de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

3.1.3. PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL – PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 55 G – KG. Pão preparado com massa à base de polvilho doce, leite integral pasteurizado, ovos, queijo curado de primeira qualidade, óleo vegetal, sal e posteriormente congelado. Formato oval, peso entre 50 a 55 g. Características sensoriais: aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo de quitanda, com massa apropriadamente homogeneizada, proporcionando maciez ao produto, preparado com ingredientes frescos e entregue congelado para consumo posterior. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza. Rotulagem: de acordo com a Resolução 273 de 22/09/2005 - Regulamento Técnico para Misturas Para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos Para Consumo (ANVISA). Embalagem primária: Em saco plástico virgem, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada. Embalagem secundária: Caixa plástica ou de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo **critério menor preço por lote.**

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Fica entendido que caso haja desistência de um dos itens do lote a contratada estará desistindo do lote na sua totalidade.

5.2 Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

5.3 Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

5.4 As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada no local referenciado no tópico 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO, conforme necessidade das unidades Sesc, em até 07 (sete) dias corridos a partir da data do recebimento do PAF (Pedido Ao Fornecedor), que será encaminhado pela Gestão de Contratos, por email.

5.5 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses após a data da entrega.

5.6 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional. No prazo de até 03 (três) dias corridos.

5.7 Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

5.8 Temperatura de recebimento: Máximo de 10°C (será monitorado no momento do recebimento).

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Avenida Ipanema, nº 1.600, Qd. 234/235, Setor Façalville, Goiânia/GO.

Telefones: (62)3522-6300, (62)3522-6330. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

6.2 Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro. Pirenópolis/GO

Telefone: (62)3331-1383. Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda a sexta-feira); 8h às 16h (sábado e domingo).

6.3 Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Rua 15, esquina com a Rua 19 – centro. Goiânia/GO

Telefones: (62)3933-1700 ou (62)3933-1702. Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira). De 8h às 16h (sábado).

6.4 Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia/GO.

Telefone: (62)3522-6166. Horários de funcionamento: 8h às 17h segunda a sexta-feira e 8h às 16h (sábados, domingos e feriados).

6.5 Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Rua C-197, esquina com Avenida C-198 e Rua C-224 – Jardim América, Goiânia/GO.

Telefones: (62)3250-8071, (62)3250-8081. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h.

6.6 Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Avenida Santos Dumont Esq. Zeca Louza S/N Jundiá Anápolis/GO

Telefones: (62)3902-6900 ou (62)3902-6901. Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira). De 8h30 às 17h (sábados, domingos e feriados).

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. Documentos relativos à qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária;

7.3 Documentos relativos à Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

8.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

8.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

8.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

8.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

8.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

8.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

8.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

9. AMOSTRA

9.1 A licitante melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo ser apresentada uma amostra de, no mínimo, 200 g de cada item, para verificação do cumprimento das especificações técnicas, em até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação feita pela comissão de Licitação Sesc Goiás.

9.2 Será utilizado como critério de avaliação e julgamento da amostra as características sensoriais do produto, no que se refere ao aspecto, cor, odor, textura e sabor.

9.3 As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente na Seção de Comissão de licitação – Seção de Compras, na sede da Administração Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E Setor Aeroporto, bloco A, 1º Andar, Goiânia, Goiás. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada.

9.4 As amostras entregues pela licitante, ficarão no Sesc Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

9.5 A empresa melhor classificada e devidamente habilitada, será desqualificada se deixar de enviar as amostras de acordo com o Termo de Referência.

9.6 Na hipótese do subitem anterior, poderá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação, para a apresentação das amostras no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme agendamento formal entre as partes.

9.7 As empresas licitantes cujos produtos ofertados não forem aprovados nos testes não terão direito a novos testes

9.8 A responsável pela análise da amostra, após o recebimento das amostras, emitirá parecer técnico em até 05 (cinco) dias úteis para ser anexado ao processo. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada e o proponente será declarado vencedor.

9.9 Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no Termo de Referência à mesma será reprovada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda à proposta que atendam a todos requisitos solicitados.

9.10 A empresa será desclassificada caso não compareça na data marcada e/ou não fique comprovado na avaliação técnica às características solicitadas, conforme descrição do tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Não haverá novo prazo para apresentação das amostras.

9.11 Após análise da proposta e da documentação e aprovação da amostra, será declarada a proponente vencedora.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

10.1.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.1.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

10.1.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.6 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da contratada nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.

10.1.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.8 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de até 03 dias corridos.

10.1.9 As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa contratada.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante contratada.

10.2.2 Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10.2.3 Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

10.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrecorríveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

b) c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Façalville

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima
Nutricionista
Matrícula: 10170 CPF: 700.014.921-36

Suplente: Michelli B. dos Santos Ferreira
Assistente Administrativo III
Matrícula: 5139 CPF: 004.410.371-94

14.2. Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maiza Claudia X. Kamimura
Nutricionista
Matrícula 9785 CPF: 015.180.861-95

Suplente: Isabela Maciel Borges
Assistente Técnico III
Matrícula: 10592 CPF: 700.083.401-37

14.3. Sesc Centro

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Godoi
Nutricionista
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Gerente
Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

14.4. Sesc Universitário

Fiscal: Genystela Medeiros de Araújo
Nutricionista
Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70

Suplente: Sabrina Caetano Cabral
Gerente
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20

14.5. Sesc Cidadania

Fiscal: Francisca Malvina F.de O. Duarte
Nutricionista
Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68

Suplente: Nubia Gomes Mendes
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10273 CPF: 027.109.931-39

14.6. Sesc Anápolis

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival
Gerente Sesc Anápolis
Matrícula: 6177 CPF: 913.717.321-91

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula: 9583 CPF: 789.425.781-87

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk
Coordenadora Técnica de Nutrição

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 04 de outubro de 2021